



TERMO DE QUITAÇÃO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL Nº 41/2025 – PRESI/BRASÍLIA AMBIENTAL

Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB.

CNPJ: 00.082.024/0001-37

Atividade: supressão de 0,2ha hectares de remanescente de vegetação nativa, para implantação de Tanques de Abastecimento Unilateral - TAU para proteção da adutora componente do Sistema de Abastecimento Corumbá, localizado no Núcleo Rural Ponte Alta Norte, Faixa de domínio da rodovia BR-251 e DF-480, Gama-DF, que entre si firmam de um lado pela empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB.**

Processo de Compensação Florestal: 00391-00011839/2025-47

Termo de Compromisso de Compensação Florestal: n.º 72/2025 - IBRAM/PRESI (185228712)

EMENTA: *Atesta o cumprimento de compensação florestal por meio do pagamento de valor pecuniário equivalente à área de vegetação erradicada, na forma prevista no inciso V do art. 20 do Decreto distrital nº 39.469, de 22 de novembro de 2018.*

Pelo presente Termo de Quitação, o presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental, com base nos documentos constantes do processo em epígrafe, **ATESTA**, para os devidos fins, o cumprimento do Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF n.º 72/2025 - IBRAM/PRESI (185228712), cujo objeto é o pagamento de compensação florestal decorrente da supressão de 0,2ha hectares de remanescente de vegetação nativa, para implantação de Tanques de Abastecimento Unilateral - TAU para proteção da adutora componente do Sistema de Abastecimento Corumbá, localizado no Núcleo Rural Ponte Alta Norte, Faixa de domínio da rodovia BR-251 e DF-480, Gama-DF, devida pela empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB.**"



Documento assinado eletronicamente por **VALTERSON DA SILVA - Matr.1711813-1, Presidente do Brasília Ambiental substituto(a)**, em 11/12/2025, às 17:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso=0

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar - 1º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70750543 - DF

Telefone(s): 3214-5601

Sítio - www.ibram.df.gov.br